PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI Nº 021. /2023.

"AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica majorado em 15% (quinze por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Programa do Município de Delfinópolis, aprovado através da Lei nº. 2.510/2022, de 20 de dezembro de 2022, com a utilização dos recursos de que trata o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2023, sobreposto ao absorvido pelo art. 2º da Lei nº. 2.490/2021 de 29/12/2021 ficam a partir da publicação desta lei, majorado para 25% (vinte e cinco por cento).

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 01 de agosto de 2023.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita de Delfinópolis

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe de Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI N.º 021 /2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de **Urgência Especial, o Projeto de Lei n.º 021 /2023**, que **"AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente proposta de Lei trata da necessidade de Suplementação das Dotações Orçamentárias relativas ao empenhamento das despesas com folha de pagamento para realizar o acerto dos servidores que serão desligados por conta das convocações do concurso público, 13º salario, prováveis rescisões contratuais, contrapartida dos convênios e obras que estão em andamento que também necessitam de suplementação.

Assim, é necessário esclarecer que, o limite autorizado na Lei Orçamentária nº. 2.510/2022, de 20 de dezembro de 2022, em seu artigo 4º, ou seja, 10% (dez por cento) foram utilizados durante o exercício financeiro, sendo necessária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

a majoração de mais 15% (quinze por cento) para o cumprimento de nossas obrigações.

Esclarecemos ainda, que os recursos utilizados para suplementação das dotações serão os de que trata o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Contando com a apreciação e votação favorável da presente matéria, renovamos as nossas melhores homenagens.

Cordialmente,

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita de Delfinópolis

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15